

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
103/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA NORTE PROTEÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 103/2021 - MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **NORTE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.946.404/0001-75, com sede nesta Cidade, à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Orlando Lobato, Rua Netuno, Q A nº 113, Bairro Parque Verde, CEP: 66.635-460, telefone: 3085-1793 / 98722-0115, e-mail: projetosnorteprotecao@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. SÉRGIO RONALDO DA SILVA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 2074-770-CBM/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.772.932-72, residente e domiciliado nesta cidade, tem em vista a homologação do resultado da TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2021-MP/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a execução de reforma para adequação do sistema de proteção e combate a incêndio do Ed. Sede, Anexo I, Anexo II e extensões no município de Belém – PA. 2.1.2.Lote Único – Edifício Sede – Rua João Diogo nº 100 – Cidade Velha – Belém/Pa; Edifício Anexo I e Constitucional – Rua Ângelo Custódio nº 37 – Cidade Velha – Belém/Pa; Edifício Anexo II – Avenida 16 de Novembro nº 50 – Cidade Velha – Belém/Pa; DAJ – Rua Joaquim Távora nº 509 – Cidade Velha – Belém/Pa, decorreu da **Tomada de Preços nº 002/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO**, do Contrato Original por mais **120 (cento e vinte) dias**, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Sétima, subitem 7.1.2.2, do instrumento contratual em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato original por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar de a contar de **17/06/2022**.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 449039 – O.S.T – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 31 de março de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NORTE PROTEÇÃO LTDA
Contratada

NORTE PROTEÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG: _____

2) _____
RG: _____